

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

da Companhia e passando a vigorar a partir de 11 de junho de 1996, que conferiu direitos e benefícios previdenciários ao grupo de pessoas acima referido. A Companhia mantém provisionado integralmente o valor apurado deste passivo atuarial na rubrica "Plano de aposentadoria e pensão". A CELPA, na qualidade de patrocinadora, recolhe, mensalmente, para 3 (três) planos (BD II, OP e R), uma contribuição normal paritária ao total das contribuições recolhidas pelos participantes que pertençam ao seu quadro de pessoal. Na apuração do período findo em 31 de dezembro de 2017, esse valor corresponde a R\$ 4.079 (R\$ 2.879 em 31 de dezembro de 2016). Os planos de benefícios previdenciários patrocinados pela Companhia estão descritos a seguir: **(i) Plano de benefícios CELPA BD-I:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pela CELPA. O plano foi extinto em 01/01/1998, sendo então vedada a inscrição de novos participantes. Hoje, o plano não tem mais participantes ativos, somente assistidos. O Celpa BD-I é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes:

- **Aposentadoria por Invalidez:** O benefício a ser concedido equivale ao valor da diferença positiva entre o SRB e a aposentadoria por idade da Previdência Social.
- **Aposentadoria por Idade:** O benefício a ser concedido equivale ao valor da diferença positiva entre o SRB e a aposentadoria por idade da Previdência Social.
- **Aposentadoria Especial:** O benefício a ser concedido equivale ao valor da diferença positiva entre o SRB e a aposentadoria por idade da Previdência Social.
- **Pensão por Morte:** O benefício acima corresponde a 50% da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que este teria direito caso se invalidasse. Será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem.
- **Abono Anual:** O benefício consiste em uma prestação pecuniária anual de 1/12 (um doze avos) da renda mensal devida em dezembro por mês de complementação recebida durante o ano. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal do assistido; e • Despesa Administrativa. **(ii) Plano de Benefícios CELPA BD-II:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano foi extinto em 01/01/2000, sendo então vedada a inscrição de novos participantes. O Celpa BD-II é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • Aposentadoria por Invalidez; • Aposentadoria por Idade; • Aposentadoria por Tempo de Contribuição; • Aposentadoria Especial. Os valores dos benefícios acima são calculados a partir da diferença entre o Salário Real de Benefício (SRB), que é 85% da média dos últimos 36 Salários de Contribuição, e a aposentadoria concedida no RGPS. Com exceção da Aposentadoria por invalidez, as aposentadorias têm carência de 120 meses de contribuições mensais para o plano. • **Pensão por Morte:** O benefício acima corresponde 50% (cota familiar) com acréscimo de 10% por indivíduo (cota individual) da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que este teria direito caso se invalidasse. Será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem.

- **Abono Anual:** O benefício consiste em uma prestação pecuniária anual de 1/12 (um doze avos) da renda mensal devida em dezembro por mês de complementação recebida durante o ano. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal do participante; • Contribuição Normal da patrocinadora; e • Despesa Administrativa. **(iii) Plano de Benefícios CELPA OP:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano é executado de forma indissociável ao Plano R. O Plano Celpa OP é estruturado na modalidade "Contribuição Variável", existindo compromisso pós-emprego na fase de inatividade (aposentados e pensionistas) para os benefícios estruturados na modalidade "Benefício Definido" (Aposentadoria na forma de Renda Mensal Vitalícia e suas respectivas reversões em pensão). De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • **Renda Mensal com Reversão em Pensão:** É concedida ao participante que atender cumulativamente as seguintes condições: (a) Ter 05 anos completos de vinculação empregatícia com a patrocinadora; (b) Ter 05 anos de contribuição efetiva ao plano; (c) Ter idade igual ou superior a 55 anos; (d) Ter a concessão do benefício, exceto se de Invalidez pelo RGPS; e (e) Não manter vínculo empregatício com a patrocinadora. De acordo com a modalidade selecionada no requerimento, o valor do benefício equivale a: (a) Renda Mensal Vitalícia, estruturada na modalidade de "Contribuição Variável"; ou (b) Renda Mensal Financeira, estruturada na modalidade de "Contribuição Definida". • **Pecúlio por Invalidez ou por Morte:** O benefício de Pecúlio por Morte é concedido aos beneficiários quando do óbito do participante ativo. O benefício de Pecúlio por Invalidez é concedido ao participante que possuir a Suplementação de Aposentadoria por Invalidez no Plano R. O valor do Pecúlio equivale à soma dos saldos dos Fundos A1, A2, B1, B2, C e E. As contribuições do plano são as seguintes: • Contribuição Normal dos participantes e assistidos; • Contribuição Normal da patrocinadora; e • Contribuição Esporádica do participante ou da patrocinadora. **(iv) Plano de Benefícios CELPA R:** Plano de benefícios previdenciários administrado pela Fundação de Previdência Complementar (FASCEMAR) e patrocinado pelas Centrais Elétricas do Pará S.A. (CELPA). O plano é executado de forma indissociável aos Planos Celpa OP. O Celpa R é estruturado na modalidade "Benefício Definido", existindo compromisso pós-emprego com os participantes em atividade e com os assistidos (aposentados e pensionistas). Além disso, o plano é não-contributivo, oferecendo somente benefícios de risco. De acordo com o Regulamento do plano, os benefícios oferecidos são os seguintes: • Suplementação de Auxílio-Doença; • Suplementação de Aposentadoria por Invalidez. Os dois benefícios acima consistem em uma renda mensal obtida através da diferença entre o valor do Salário Real de Benefício (SRB) e o valor do benefício concedido pelo RGPS, sendo concedidos enquanto for garantida a concessão do RGPS. • **Suplementação de Pensão por Morte:** O benefício acima corresponde a cota de 50% (mais a de 10% por indivíduo) da aposentadoria mensal que o participante recebia antes de seu falecimento ou da renda a que ele teria direito caso se invalidasse. Ele será concedido aos beneficiários habilitados como pensionistas que o requererem. • **Abono Anual:** O benefício consiste no maior valor mensal recebido no ano pelo participante, e será pago até o dia 20 de dezembro. Por se tratar de um plano não-contributivo, o custeio do plano é feito 100% pela Contribuição Normal da própria patrocinadora, cujo percentual é determinado no Plano de Custeio do plano.

- **(v) Resolução 10/1989:** A Celpa possui um passivo atuarial a descoberto, de origem em um acordo firmado entre a Companhia e seus ex-empregados e pensionistas. O acordo foi deliberado pela Resolução nº 10, de 04 de agosto de 1989, pela administração da companhia, e entrou em vigor em 11 de Junho de 1996. Com a resolução em vigor, os ex-empregados e pensionistas têm direito a benefícios previdenciários, que formam o passivo atuarial não coberto. O valor do passivo apurado é provisionado integralmente pela Celpa. **(vi) Plano de assistência médica:** Dentre os vários benefícios aos empregados, a Companhia é instituidora de planos de saúde e odontológicos, os quais são descritos a seguir: *Central Nacional Unimed - CNU.* A Celpa oferece a seus empregados

e ex-empregados (aposentados e demitidos) um plano de saúde administrado pela operadora Central Nacional Unimed - Cooperativa Central (CNU), na modalidade Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com abrangência Nacional. É oferecido para os colaboradores da Celpa, bem como a seus dependentes, exceto para diretores e gerentes. A contribuição é definida através de custo médio e não é feita a distinção de valores nas contribuições (mensalidades) dos segurados ativos e dos segurados ex-empregados. Esta contribuição é redefinida para cada período anual de cobertura, sendo reajustada em função da alteração nos valores dos procedimentos cobertos, em função da sinistralidade da apólice ou ainda da alteração na composição do grupo segurado (fatores que influenciam no custo da Operadora). Há a possibilidade de empregados demitidos e aposentados continuarem no plano, desde que assumam as contribuições integralmente. A permanência destes ex-empregados no plano de saúde eleva o valor das contribuições pagas pela Celpa para seus empregados (ativos), por serem calculadas como um custo médio, em que um aumento na sinistralidade decorrente dos aposentados acarretará também em um aumento das contribuições de todos os segurados, inclusive dos ativos. A permanência após o desligamento da Companhia caracteriza um benefício indireto aos ex-empregados (subsídio cruzado), já que a permanência desses eleva a mensalidade paga pela Celpa para os seus empregados, o que ensejaria a necessidade de constituição de passivo atuarial de compromissos pós-emprego. Além disso, há o compromisso de pós-emprego decorrente da responsabilidade da Companhia com 04 ex-empregados que, conforme informado pela Celpa, são exceções em que a Companhia continua custeando integralmente as mensalidades do plano de saúde por consequência de decisões judiciais. *Unimed Seguro Saúde.* A Celpa oferece a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos) um seguro saúde administrado pela operadora Unimed Seguro Saúde S/A, na modalidade Ambulatorial e Hospitalar com Obstetrícia, com abrangência Nacional. É oferecido para os diretores e gerentes da Celpa, bem como a seus dependentes. Os prêmios são estabelecidos de forma uniforme para todos os beneficiários de um mesmo seguro e existe a possibilidade de empregados demitidos e aposentados continuarem no seguro saúde, desde que assumam o prêmio do seguro integralmente. Há o compromisso de pós-emprego (subsídio-cruzado), pois a permanência de ex-empregados eleva a mensalidade paga pela Celpa para os seus empregados, o que ensejaria a necessidade de constituição de passivo atuarial de compromissos pós-emprego. *Plano odontológico Uniodonto.* A Celpa oferece um plano odontológico administrado pela operadora Uniodonto Belém a seus empregados e ex-empregados (aposentados e demitidos), bem como para seus dependentes. Diferente do que ocorre nos planos médicos, as despesas odontológicas não aumentam em função do envelhecimento dos participantes. De acordo com a Pesquisa Nacional UNIDAS, em 2016 o custo médio mensal dos ativos foi de R\$ 15,28 e dos aposentados de R\$ 10,74. Em 2015, este custo médio mensal foi de R\$ 18,35 para os ativos e R\$ 8,46 para os aposentados. Apesar de haver a possibilidade dos ex-empregados permanecerem no plano odontológico, esta permanência não eleva a mensalidade paga pela CELPA para seus empregados (ativos). Sendo assim, não há compromisso de pós-emprego (subsídio-cruzado).

36.1. Premissas adotadas

	CELPA BD - I	CELPA - II	CELPA - R	CELPA OP	Res. 10- 1989
Taxa real de desconto atuarial	5,22%	5,20%	5,78%	5,36%	5,15%
Retorno real esperado sobre os ativos	5,22%	5,20%	5,78%	5,36%	5,15%
Taxa real de crescimento salarial dos empregados ativos	0,00%	0,00%	2,00%	Não aplicável	0,00%
Crescimento real dos benefícios do plano durante o recebimento	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Fator de capacidade sobre os benefícios	98,00%	98,00%	98,00%	98,00%	100,00%
Fator de capacidade sobre os salários	Não aplicável	Não aplicável	0,98	Não aplicável	1
Inflação esperada	3,96%	3,96%	4,87%	3,96%	3,96%
Taxa de desconto nominal	9,39%	9,37%	10,93%	9,53%	9,31%
Retorno nominal esperado sobre os ativos do plano	9,39%	9,37%	10,93%	9,53%	9,31%
Taxa nominal de crescimento salarial dos empregados ativos	3,96%	3,96%	6,97%	Não aplicável	3,96%
Crescimento nominal dos benefícios do plano durante o recebimento	3,96%	3,96%	4,87%	3,96%	3,96%
	AT-2000 M/F	AT-2000 M/F	AT-2000 M/F	BR-EMSSb 2015	AT-2000 M/F
	Suavizada em 10%	Suavizada em 10%	Suavizada em 10%	(segregada por sexo)	Suavizada em 10%
Mortalidade geral	AT-83 (IAM)	AT-83 (IAM)	MALE (segregada por sexo)	Não aplicável	AT-83 (IAM)
Mortalidade de inválidos	MALE	MALE	ALVARO RRB-1944	Não aplicável	ALVARO
Entrada em invalidez	Não aplicável	VINDAS	Mod - Masc	Não aplicável	VINDAS
Taxa anual de rotatividade	Não aplicável	Nula	Nula	Nula	Nula
		Para participantes ativos, família média (considerando 75% do grupo casado e homem 5 anos mais velho do a que do que a mulher).	Para participantes ativos, família média (considerando 75% do grupo casado e homem 6 anos mais velho do a que do que a mulher).	Para participantes ativos, família média (considerando 75% do grupo casado e homem 6 anos mais velho do a que do que a mulher).	Para participantes ativos, família média (considerando 75% do grupo casado e homem 6 anos mais velho do a que do que a mulher).
Composição familiar	Família real (conforme cadastro).	Família real (conforme cadastro).	Família real (conforme cadastro).	Família assistidos, conforme informações cadastrais	Não aplicável

Continua